



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS



### TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO

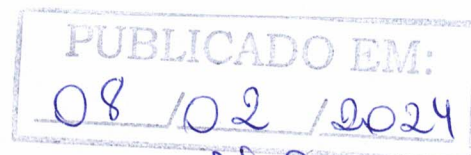
Por meio do presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS-MG**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n°. 18.025.890/0001-51, localizada à Rua Dona Ana Chaves, 218, Centro, Brazópolis/MG, CEP.: 37.530-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. **Carlos Alberto Morais**, português, casado, portador do RG n°. W 320911-3 emitido pela OGPIDIREXDPF, inscrito no CPF n°. 045.284.358-88, residente e domiciliado à Rua Marieta Egreja, 107, Horizonte Azul, Brazópolis/MG, doravante denominada CEDENTE, e de outro lado o **2° PELOTÃO/ 266 CIA/ 56 BPM**, representado pelo 1° Tenente PM ALAN PIERRE DE OLIVEIRA LINS, Registro n°. 1275932, portador do RG n°. 5.828.240 SSP/MG, inscrito no CPF n°. 029.802.626-09, com endereço profissional na Rua Dona Chaves, 01, Centro, Brazópolis/MG, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem firmar o presente Termo de Cessão de Uso, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Através do presente termo de cessão de uso a Prefeitura Municipal de Brazópolis – CEDENTE – cede ao 2° Pelotão/ 266 CIA/ 56 BPM– CESSIONÁRIA, para que esta possa utilizar, a título não oneroso, a posse do veículo CHEV/SPIN 18 L AT PREMIER, ano 2022, cor branca, RENAVAM 01293557738, chassi 9BGJP7520NB194412, placas RUA3B10, que se encontra em perfeito estado de funcionamento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

##### 2.1 – OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA





# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS



- 2.1.1. Usar o veículo exclusivamente para deslocamento dos policiais que irão fazer o reforço policial durante o carnaval na cidade de Brazópolis;
- 2.1.2. Zelar pela guarda do veículo e comunicar ao CEDENTE a ocorrência de eventuais acidentes;
- 2.1.3. Não emprestar ou locar o veículo, sendo permitido o uso apenas pelas pessoas vinculadas à 2º Pelotão/ 266 CIA/ 56 BPM;
- 2.1.4. Restituir o bem, ao término da vigência deste termo;
- 2.1.5. Responsabilizar-se nas esferas cível, criminal, administrativa pelo veículo cedido, bem como despesas decorrentes de multas, eventuais valores a título de danos causados a terceiros e demais inerentes ao seu uso, pelo tempo de vigência deste termo.

### **2.2 – OBRIGAÇÕES DA CEDENTE**

- 2.2.1. Entregar o veículo CHEV/SPIN 18 L AT PREMIER, ano 2022, cor branca, RENAVAM 01293557738, chassi 9BGJP7520NB194412, placas RUA3B10, em perfeitas condições de uso, com o devido documento de licenciamento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

A vigência deste Termo de Cessão será de 05 (cinco) dias, iniciando no dia 09/02/2024, com término em 14/02/2024.

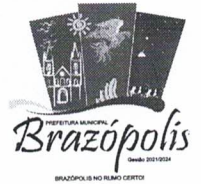
### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia do presente termo fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios.



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS



E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que vão assinados pelas partes abaixo relacionadas.

Brazópolis, 08 de fevereiro de 2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS

Prefeito Municipal

CEDENTE

Alan Pierre de Oliveira Lins

1º Tenente da PM - Brazópolis

CESSIONÁRIO